

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 06 do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho, realizou-se a **06ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Não houve inscritos. **Item 3 – Procedimento 001/2025 e apensos: Recurso em PAD Nº 1742-1112-2023-0-004. (M.D.T.S.P.) - SEI: 9990000001.003573/2024-57 :** O Conselho decidiu, por maioria, acolher a preliminar de conexão probatória arguida, com a consequente anulação das decisões proferidas nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 1741-1112-2023-0-004, 1742-1112-2023-0-004 e 1743-1112-2023-0-004, determinando-se a remessa dos autos à Defensoria Pública-Geral para abertura de prazo para a defesa apresentar alegações finais e após, proferir nova decisão. **Item 4 – Procedimento 092/2024: Recurso em PAD Nº 1686-3105-2023-0-004. (L.G.F.) - SEI: 9990000001.002603/2024-16:** O conselheiro relator, Dr. Rafael Lins, proferiu o voto. Em seguida, após os votos dos conselheiros Karina Maldonado, Camila Umpierre e Guilherme Rocha, o conselheiro Vinícius Mesquita solicitou pedido de vista do procedimento. **Item 5 – Procedimento 008/2025 (SEI:9990000001.000584/2025-66): Proposta de deliberação que trata de pedido de revisão de prazo para concessão de teletrabalho até os 24 meses de vida da criança:** Foi dada palavra à Dra. Isabela Nogueira, membra inscrita, que argumentou que o home office para lactantes não traz prejuízos ou ônus à administração, pois o serviço pode ser redistribuído, e facilita a amamentação prolongada, recomendada pela OMS até os dois anos de vida da criança. Ela ressaltou que não é um benefício, mas um sacrifício necessário para a manutenção do vínculo e valorização da primeira infância, mencionando precedentes do CNJ, TJ de Minas e Ministério Público, e destacando que outras Defensorias já garantem esse direito. Ela afirmou que sua experiência em home office durante a lactação permitiu a excelência no atendimento devido ao amparo da equipe presencial e da tecnologia desenvolvida na pandemia. O Dr. Rômulo Carvalho (Presidente da ADEP/MG) reforçou que a proposta busca modernizar a legislação interna da Defensoria Pública de Minas Gerais, alinhando-a às normativas mais vanguardistas em proteção à infância e às lactantes. Ele afirmou que o trabalho em regime de teletrabalho não apresentou problemas de qualidade e pode até otimizar o tempo dos defensores. O pedido atende tanto aos interesses da primeira infância e maternidade quanto ao interesse público, garantindo a continuidade do serviço. A conselheira relatora, Dra. Karina Maldonado leu a proposta de deliberação que altera a Deliberação 362/2023 para estender o teletrabalho do fim da licença-maternidade até os 24 meses de vida da criança, mediante requerimento médico-pediatra bimestralmente. Ela fundamentou a ampliação na proteção à infância e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Conselho Nacional do Ministério Público (Res. 250/2022) e do Conselho Nacional de Justiça (Res. 556/2024). Mencionou que o Ministério da Saúde também orienta a amamentação contínua até 24 meses para benefícios à saúde da criança e da mulher. A simetria institucional com a magistratura e a portaria conjunta do TJMG (1573/2024), que já estendeu o teletrabalho, foram citadas como precedentes. Todos os demais conselheiros manifestaram-se em apoio à proposta, sendo o procedimento aprovado à unanimidade, e reiteraram a importância da proteção à maternidade e à infância, os benefícios do aleitamento materno prolongado e a viabilidade do teletrabalho para conciliar vida profissional e familiar

sem prejuízo à qualidade do serviço. A Dra. Raquel Gomes (Presidenta) agradeceu a ADEP e as lactantes, ressaltando que outras instituições já possuem essa política e expressando felicidade pela mudança da realidade comparada à sua própria experiência, em que precisou conciliar amamentação e trabalho presencial sem os recursos tecnológicos atuais. **Item 6 – Procedimento 029/2025 (SEI:9990000001.004258/2025-28): Proposta de deliberação para regulamentar a utilização das redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:** A conselheira Karina Maldonado solicitou um pedido de vista para este procedimento. A Dra. Raquel Gomes concordou com o pedido, mencionando a importância de ter regras claras para a utilização e divulgação do trabalho da Defensoria Pública nas redes sociais. **Item 7 – Procedimento 032/2025 (SEI:9990000001.005611/2025-97): Proposta de deliberação que trata de escolha de membros do Núcleo de Atuação Presencial junto aos Tribunais Superiores em Brasília – DF:** O Dr. Antônio Soares da Silva Junior apresentou sua candidatura, elogiando o trabalho dos antecessores no Núcleo de Brasília (Dra. Adriana e Dr. Flávio Wandeck). Ele destacou sua trajetória de mais de 13 anos como defensor público, pautada por técnica jurídica apurada, compromisso institucional e empatia. Mencionou suas experiências em Almenara, Betim, Formiga e, especialmente, a reinstalação da Defensoria Pública em Unaí, que exigiu articulação institucional, construção de consensos e habilidade política. O Dr. Antônio ressaltou sua preparação técnica para atuar em Brasília e sua capacidade de representação institucional, entendendo o Núcleo como um espaço de construção e disputa política, além da atuação recursal. Citou sua atuação em casos complexos (reprodução assistida) e em DESITS, reforçando familiaridade com a linguagem dos tribunais superiores. Como coordenador da Regional Noroeste, demonstrou liderança e implementação de projetos de impacto social. Afirmou estar pronto para o desafio de defender os vulneráveis e representar a DPMG. O Dr. Carlos Eduardo Vieira da Silva também apresentou sua candidatura, elogiando o trabalho de excelência do Dr. Flávio Wandeck no Núcleo de Brasília. Ele enfatizou a importância da atuação da Defensoria Pública nos tribunais superiores para garantir os direitos dos assistidos, citando casos práticos em que sua atuação em Jaboticatubas e Unaí resultou em benefícios para os cidadãos. Mencionou sua conexão pessoal com Brasília e sua formação acadêmica (UNB, pós-graduação) focada em direito constitucional e decisões dos tribunais superiores. Sua experiência anterior no Ministério Público Federal, auxiliando na elaboração de recursos, foi apresentada como relevante. Ele descreveu seu perfil proativo e de constante interlocução com ministros, assessorias, outras defensorias e poderes. Propôs continuidade do serviço, atuação estratégica alinhada com os interesses institucionais e os GAETs, diálogo permanente com os órgãos da instituição e desenvolvimento de publicações. O Dr. Rômulo Carvalho (Presidente da ADEP/MG) elogiou o modelo do Núcleo de Brasília e a capacidade dos candidatos, ressaltando a importância de que os representantes da Defensoria Pública Mineira nos tribunais superiores lutem pela melhor estratégia para os cidadãos mineiros em seus casos concretos. O Corregedor-Geral e relator, Dr. Frederico Saraiva parabenizou os atuais membros do Núcleo, Dra. Adriana e Dr. Flávio, pela excelência do trabalho. Ele informou que apenas uma vaga estava sendo ofertada de imediato, e que o mandato de um dos atuais integrantes seria estendido por seis meses, com a posterior oferta dessa vaga. Ele afirmou que ambos os candidatos possuem qualificação e condições para exercer as atribuições do Núcleo. Todos os demais conselheiros parabenizaram os candidatos pelas apresentações brilhantes e pela disposição em servir à instituição e acompanharam o voto do relator pela indicação de ambos os nomes para a lista. O Dr. Guilherme Rocha, adicionalmente, sugeriu que o Núcleo se tornasse uma coordenadoria estratégica permanente, dada sua relevância. **Item 8 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes, expressou satisfação com a aprovação da política de teletrabalho para lactantes, destacando que essa medida já existe em outras instituições e representa uma atualização importante para a Defensoria Pública de Minas Gerais, facilitada pelos avanços tecnológicos que não estavam disponíveis em sua época de amamentação. A Defensora Pública-Geral reconheceu a competência e o brilho de ambos os candidatos ao Núcleo de Brasília, o que tornou a decisão final desafiadora. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 26/06/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 26/06/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 26/06/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 26/06/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 27/06/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 27/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 30/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0593143** e o código CRC **66D6FA2A**.
